

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCELO CONSTANTINO DA SILVA

OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO EXTRA REMUNERADO (AC4) NO ÂMBITO DA
PMGO

GOIÂNIA – GO

2025

MARCELO CONSTANTINO DA SILVA

OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO EXTRA REMUNERADO (AC4) NO ÂMBITO DA
PMGO

Artigo Científico apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública (CAESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e a Universidade Estadual de Goiás, sob a orientação do Prof. Me. Vinicius Rodrigues da Costa.

GOIÂNIA – GO

2025

OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO EXTRA REMUNERADO (AC4) NO ÂMBITO DA PMGO

OPTIMIZATION OF THE EXTRA PAID PROCESS (AC4) WITHIN THE SCOPE OF PMGO

Aluno: Marcelo Constantino da Silva

Orientador: Me. Vinicius Rodrigues da Costa

Resumo: Este estudo tem como objetivo analisar e propor melhorias no processo de registro e aprovação das horas extras remuneradas (AC4) no âmbito da Polícia Militar de Goiás (PMGO). O foco é no sistema "Rai Escala", que gerencia tanto as horas ordinárias quanto as horas extras remuneradas dos policiais e nas etapas de validação, homologação e confirmação do sistema realizadas por diferentes níveis hierárquicos, que frequentemente resultam em erros e atrasos por parte dos entes envolvidos no processo. Nossa abordagem qualitativa, através de revisão bibliográfica e estudo de caso institucional, visa identificar pontos críticos e propor soluções para aumentar a eficiência, minimizar erros e melhorar a satisfação dos usuários. O objetivo final é assegurar um processo mais ágil e preciso, beneficiando tanto a administração quanto os policiais envolvidos.

Palavras-chave: Horas Extras, Polícia Militar, Rai Escala, PMGO, Otimização de Processos.

Abstract: This study aims to analyze and propose improvements to the process of recording and approving paid overtime hours (AC4) within the Military Police of Goiás (PMGO). The focus is on the "Rai Escala" system, which manages both the regular working hours and the paid overtime hours of police officers, as well as the stages of validation, approval, and confirmation performed at different hierarchical levels, stages that often result in errors and delays by the entities involved in the process. Our qualitative approach, through literature review and institutional case study, aims to identify critical points and propose solutions to increase efficiency, minimize errors, and improve user satisfaction. The ultimate goal is to ensure a faster and more accurate process, benefiting both the administration and the police officers involved.

Keywords: Overtime Hours, Military Police, Rai Escala, PMGO, Process Optimization.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa o processo de registro, validação e aprovação das horas extras remuneradas, denominadas AC4 (Ajuda de Custo 4), na Polícia Militar de Goiás (PMGO), propondo melhorias sistêmicas que visam aperfeiçoar a eficiência operacional e garantir maior segurança jurídica aos direitos remuneratórios dos policiais militares. A pesquisa concentra-se na utilização do sistema "RAI Escala" como plataforma central de controle, examinando as complexidades inerentes às etapas de validação e homologação, bem como identificando gargalos que comprometem a efetividade do processo.

O AC4 constitui modalidade de indenização por serviço extraordinário instituída pela Lei nº 15.949/2006 do Estado de Goiás, destinada a remunerar adequadamente os serviços operacionais realizados pelos policiais militares além de sua jornada regular de trabalho. Esta ajuda de custo, conhecida informalmente como serviço "virtual" no ambiente corporativo, representa importante mecanismo de valorização profissional e reconhecimento do trabalho extraordinário prestado em prol da segurança pública. Salienta-se que esse AC4 é uma indenização paga aos referidos policiais que são escalados em comum acordo, fora de suas escalas ordinárias, para serviço decorrente de suas atividades.

O sistema RAI Escala, desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, constitui-se como plataforma tecnológica integrada. Significa "Registro de Atendimento Integrado". Inicialmente concebido para unificar o atendimento de ocorrências entre todas as forças de segurança pública estaduais sob um padrão único, o sistema evoluiu significativamente ao longo dos anos, incorporando funcionalidades de controle de jornada e registro de entrada e saída dos profissionais de segurança pública.

Inicialmente, quando da lei nº 15.949/2006 foi promulgada, as ocorrências e as escalas eram feitas em papel, planilha impressa. As ocorrências eram escritas à mão, e as escalas, impressas e assinadas ao final do serviço pelos policiais. Com o passar dos anos, a Secretaria de Segurança Pública de Goiás foi desenvolvendo um sistema para que as ocorrências fossem feitas de maneira digital. Este sistema, denominado posteriormente de RAI, não tem data de início, foi desenvolvido a várias mãos ao longo dos anos, tornando-se em 2016 um sistema integrado atendimento de ocorrências para as forças de segurança do estado. Em 2018 tornou-se obrigatório o lançamento das escalas extraordinárias no Sistema Rai Escala, não sendo utilizado nenhuma outra forma de

registro de escalas, Entretanto as escalas de papel ainda são escaneadas e enviadas para comprovação do serviço realizado pelos policiais.

Atualmente, o RAI Escala gerencia não apenas o registro das escalas ordinárias, mas também controla integralmente as escalas extraordinárias através de um fluxo estruturado que compreende: o lançamento inicial da escala pelo policial militar; a validação por superior hierárquico; a homologação pelo comandante da unidade; a confirmação pelo comandante regional, a revisão 3ª Seção do Estado Maior Estratégico (PM3) posterior encaminhamento para a Seção de folha de pagamento da PMGO.

Assim, o policial tem um cadastro feito no sistema, onde tem a permissão de utilizar para registro de ocorrências e também para registro de suas próprias escalas. Um superior hierárquico tem acesso a sistema em um nível acima para a “Validação” das escalas desse policial, ou seja, um nível a mais de segurança para atestar que o policial trabalhou nesta escala e se escalou de forma correta.

Os comandantes de unidades têm um outro nível de acesso ao sistema, onde tem a “Homologação” de todas as escalas validadas na unidade. Neste fluxo, um grande comando tem acesso de “Confirmação” de todas as escalas homologadas das unidades sob seu comando. Após as confirmações, essas escalas seguem à PM3 para conferência e encaminhamento à seção de Folha de Pagamento.

Durante o processo de revisão conduzido pela PM3 identifica-se frequentemente inconsistências significativas relacionadas às etapas de validação e homologação. Observa-se que muitos policiais procedem ao lançamento inadequado de suas escalas, classificando erroneamente serviços ordinários como extraordinários e vice-versa. Tais equívocos quando não detectados tempestivamente durante a etapa de validação geram uma cadeia de erros que se propagam ao longo de todo o processo, culminando no risco concreto de o policial militar não receber a devida remuneração pelo serviço efetivamente prestado, pois muitas vezes o policial confunde o serviço ordinário do extraordinário e marca erroneamente sua escala, o que tem que ser corrigido. A PM3 gasta muitas horas de trabalho fazendo contato com os comandantes para que corrijam suas escalas.

Esta problemática evidencia a necessidade de implementação de melhorias sistêmicas que otimizem o processo do AC4, garantindo maior precisão no controle de jornada, reduzindo inconsistências operacionais e assegurando a efetiva proteção aos direitos remuneratórios dos policiais militares. O presente estudo propõe-se, portanto, a apresentar soluções práticas e viáveis que contribuam para o aperfeiçoamento desse importante mecanismo de gestão de recursos humanos na Polícia Militar de Goiás.

2. REVISÃO DA LITERATURA

A Lei Maior brasileira (Constituição Federal de 1988) reconhece os policiais militares como categoria especial de servidores públicos, submetidos aos princípios hierárquicos e disciplinares próprios da caserna, sem que isso implique renúncia aos direitos constitucionais básicos, especialmente no que concerne à justa retribuição pelo trabalho prestado (BRASIL, 1988).

A Lei Estadual nº 15.949/2006 instituiu, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, diferentes ajudas de custo de caráter indenizatório, sendo a AC1 destinada a despesas de mudança e instalação; a AC2 voltada à compensação por horas-aula ministradas por servidores; a AC3 concedida em virtude de atuação em localidades estratégicas com alto custo de vida; e a AC4 referente ao ressarcimento pelo serviço extraordinário realizado fora da escala regular, benefícios que não integram o subsídio do servidor nem são considerados para cálculo de outras vantagens pecuniárias (Goiás, 2006).

Segundo a Lei Ordinária nº 15.949/2006, a indenização por serviço extraordinário (AC4) é destinada aos servidores do órgão gestor do Sistema de Execução Penal, do Sistema Socioeducativo, além de militares e policiais civis. Essa indenização é concedida pela prestação de serviços operacionais fora das escalas de trabalho regulares, devido às despesas extraordinárias que possam ocorrer, conforme as circunstâncias e instruções normativas estabelecidas (Goiás, 2006).

A indenização por serviço extraordinário se caracteriza como uma compensação financeira paga ao servidor público que, diante de situações excepcionais e temporárias, realiza jornada de trabalho em tempo superior à carga horária normalmente prevista, conforme previsão legal e mediante autorização prévia da administração (IFRN, 2023)

De acordo com a Portaria nº 426/2016 da Secretaria de Segurança Pública, a implantação do sistema RAI propõe integrar os registros de atendimentos realizados, contribuindo para a centralização das informações e otimizando a comunicação entre as diversas unidades de segurança. Assim cria-se a obrigatoriedade das forças de segurança utilizarem o referido sistema no dia a dia para registros de ocorrências, o que, por sua vez, favorece o monitoramento mais eficaz dos incidentes e a tomada de decisão em tempo hábil (SSPAP, 2016).

Portaria nº 0137/2018 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás determinou o uso obrigatório e exclusivo do sistema RAI Escala para o lançamento do

serviço extraordinário (AC4) por todas as instituições que fazem uso desse tipo de pagamento. O objetivo era modernizar e permitir o controle eletrônico do acompanhamento das escalas, otimizar a gestão dos recursos e garantir a integração automatizada com outros órgãos de controle estadual (Goiás, 2018).

Conforme a Portaria nº 0232/2019 da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, o serviço extraordinário denominado AC4 é organizado em diferentes escalas, sendo as principais a escala azul e a escala vermelha, cada uma com sua própria carga horária e valores de remuneração específicos. A escala azul compreende o período diurno, entre 05h01 e 21h59, enquanto a escala vermelha abrange o período noturno, com valores diferenciados. Estas escalas estabelecem os parâmetros para a prestação de serviço extraordinário em dias de folga, com limitação de horas mensais em 192 horas que podem ser trabalhadas pelos policiais militares (Brasil, 2019).

3. METODOLOGIA

Metodologia de Pesquisa Mista, qualitativa e quantitativa, descritiva, pois analisa e descreve o processo atual do AC4 e exploratória, pois investiga problemas e propõe melhorias (Quali-Quantitativa), de natureza aplicada, com objetivos descritivo-exploratórios, utilizando procedimentos de pesquisa de campo através de estudo de caso, com instrumentos de coleta de dados compostos por entrevista com o chefe da 3ª Seção do Estado Maior Estratégico (PM3) e questionário aplicado aos comandantes envolvidos no processo AC4 da Polícia Militar de Goiás. O questionário foi aplicado no mês de junho de 2025, com 10 questões objetivas, obtendo 26 respostas de comandantes de unidades policiais militares da Polícia Militar de Goiás.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Portaria nº 0137/2018 trouxe avanços significativos na padronização, transparência e fiscalização das horas extras remuneradas (AC4) na Polícia Militar de Goiás. Observou-se que o registro exclusivo das escalas no RAI, abolindo métodos paralelos (como planilhas físicas ou sistemas alternativos), aumentou a rastreabilidade e a segurança das informações, reduzindo substancialmente possíveis fraudes e registros duplicados.

As camadas de segurança impostas pelo sistema implicam em vários níveis, pois o policial precisa de cadastro prévio para utilizar o sistema, depois o superior hierárquico tem outro nível de acesso e fiscaliza o cumprimento correto da escala, posterior a isso o comandante da unidade homologa todas as escalas já validadas. E ainda o grande comando confirma as escalas homologadas das unidades para só aí serem enviadas à PM3.

Questionado sobre a eficácia do processo de indenização do serviço extraordinário na instituição, o Chefe da Terceira Seção do Estado Maior explicou:

O sistema de indenização por serviço extraordinário, denominado AC4, passa por três etapas fundamentais: validação pelo superior imediato, homologação pelo comandante da unidade e confirmação pelo comando regional. Este processo em níveis hierárquicos distintos minimiza erros e favorece a justa aplicação do benefício aos policiais que efetivamente cumpriram o serviço extraordinário.¹

Desde a Lei Ordinária nº 15.949/2006 que estabeleceu a indenização por serviço extraordinário (AC4), a evolução no sistema de pagamento passou de escalas de papel para um sistema eficiente que passa por etapas de segurança. Antigamente, quando a lei foi promulgada, as ocorrências eram escritas à mão. As escalas eram impressas e, ao final do serviço, o policial assinava para comprovar que trabalhou naquele dia. No sistema RAI o policial, que como fora mencionado anteriormente, está inserido em um sistema com níveis de acesso, melhorando os níveis de segurança. Um sistema informatizado, que é utilizado do próprio celular, onde registra as ocorrências e também as escalas ordinárias e extraordinárias. Posteriormente tem-se o fluxo de validação, homologação e confirmação.

Em questionário aplicado os entrevistados em sua maioria (92,3%) assimilam essa obrigatoriedade do lançamento das escalas no RAI Escala, enquanto que um percentual mesmo que pequeno de comandantes que entendem que devem usar as planilhas de excel (7,7%), conforme gráfico a seguir:

¹ Informação fornecida por Allan Pereira Cardoso, Chefe da Terceira Seção do Estado Maior, PM/3, em entrevista concedida para esta pesquisa em 02/06/2025.

Gráfico 1 - dados de questionário aplicado

O documento que estabelece diretrizes para o controle da jornada de trabalho e padronização do registro das escalas de serviço dos policiais militares indica que:

26 respostas



Fonte: elaborado pelo autor, 2025

A Portaria Nº 0232/2019/SSP menciona a necessidade de validar e homologar e confirmar as escalas, que devem ser exclusivamente feitas no sistema RAI/Escala. Primeiramente o policial se escala no serviço extra remunerado, após este serviço as escalas já podem ser validadas por um superior hierárquico que tem acesso ao sistema no que diz respeito à validação.

Posteriormente à validação, as escalas já são passíveis de homologação pelo gestor da unidade e mais adiante confirmadas pelo comandante regional.

Questionado sobre as dificuldades do processo de indenização do serviço extraordinário na instituição, o Chefe da Terceira Seção do Estado Maior (PM3) explicou:

Mais da metade dos comandantes têm dificuldades no processo de validação e homologação, o que gera erro na confirmação, pois uma escala não validada gera erros em toda cadeia do processo, com inconsistências entre o valor a pagar e o valor pago, com o risco do policial militar não receber por ter se escalado em serviço ordinário ao invés do extraordinário, o que na validação poderia ser corrigido.²

E ainda o entrevistado acrescenta:

Na prática, muitos dos erros detectados pela PM3 ocorrem por causa da validação pouco criteriosa das escalas, seja por ausência de conferência diária, seja pela homologação automática sem análise dos valores totais, o que pode gerar pagamentos indevidos ou o não recebimento do serviço extraordinário prestado.³

² Informação fornecida por Allan Pereira Cardoso, Chefe da Terceira Seção do Estado Maior, PM/3, em entrevista concedida para esta pesquisa em 02/06/2025.

³ Ibid.

Gráfico 2 - dados de questionário aplicado

De acordo com a documentação da SSPGO e da PMGO, o sistema RAI Escala é:

26 respostas



Fonte: elaborado pelo autor, 2025

O questionário aplicado demonstra que 57,7% dos comandantes entendem que o sistema RAI Escala é obrigatório para registro exclusivo das escalas extraordinárias. 34,6% dos comandantes entendem que é complementar às escalas em papel. Isso demonstra o que o entrevistado informou, o que gera erros detectados na PM3.

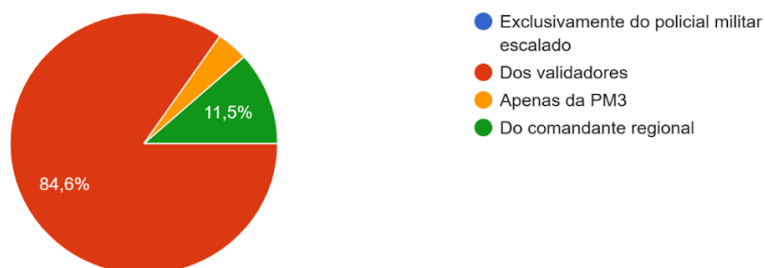
Assim a análise dos fluxos revelou gargalos críticos nas etapas de validação e homologação. Conforme determinado pela Portaria nº 0232/2019, é responsabilidade dos validadores fiscalizar o efetivo cumprimento das escalas lançadas, o que seria de prática ao final do serviço isto acontecer e evitar esquecimentos futuros.

No questionário aplicado a maioria dos comandantes tem consciência desta responsabilidade sobre a validação:

Gráfico 3 - dados de questionário aplicado

A responsabilidade pela fiscalização do efetivo cumprimento da escala lançada no sistema RAI/Escala é:

26 respostas



Fonte: elaborado pelo autor, 2025

Observa-se que 84,6% dos entrevistados concordam que a responsabilidade da fiscalização do efetivo cumprimento das escalas é do validador e 11,5% dos entrevistados entende que a responsabilidade é do comandante regional.

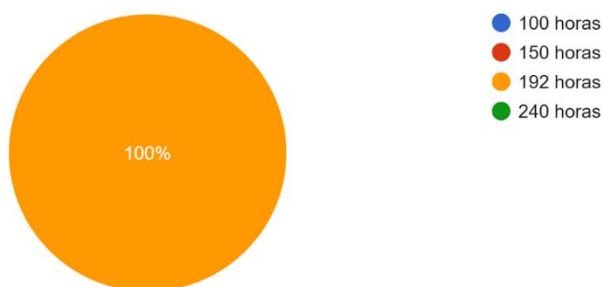
O entrevistado também menciona a quantidade de unidades e de policiais que trabalham em serviço extraordinário: “Por volta de 180 unidades diferentes recebem o recurso financeiro para o serviço extraordinário, são em média 7000 policiais que recebem por suas horas, e o controle é feito via RAI Escala, tanto do serviço ordinário quanto do extraordinário”⁴

Então nota-se o ponto de destaque que é o controle de carga horária. O sistema RAI atualmente centraliza e padroniza o lançamento não apenas das escalas AC4, mas também do serviço ordinário, permitindo ao gestor maior controle sobre jornadas, banco de horas e recursos disponíveis com o respeito ao limite mensal de 192 horas e à distribuição isonômica entre os policiais militares.

O questionário aplicado demonstra que não há dúvidas quanto ao limite de horas:

Gráfico 4 - dados de questionário aplicado

O limite máximo individual de horas extraordinárias que podem ser trabalhadas mensalmente é de:
26 respostas



Fonte: elaborado pelo autor, 2025

O Chefe da PM3 em entrevista explica como essas escalas podem ser corrigidas no sistema:

O sistema Rai Escala permite que as escalas sejam corrigidas caso os policiais errem quando se escalam no sistema, permitem a correção em até 96 horas,

⁴ Informação fornecida por Allan Pereira Cardoso, Chefe da Terceira Seção do Estado Maior, PM/3, em entrevista concedida para esta pesquisa em 02/06/2025.

pois muitos policiais se confundem quanto ao AC4 e ao serviço ordinário, e acabam marcando um no lugar do outro. Esta correção pode ser notada na validação ou na Homologação das escalas. Caso não sejam feitas nesse intervalo de tempo, apenas via ofício da PM3 à Secretaria de Segurança Pública para correção no sistema.⁵

Assim percebe-se que se a escala não foi validada corretamente, cabe ao comandante da unidade, que é o homologador, corrigir a validação equivocada e, caso não seja feito, a PM3 tem que oficiar a Secretaria de Segurança Pública para que consiga corrigir o problema, o que gera um desperdício de tempo.

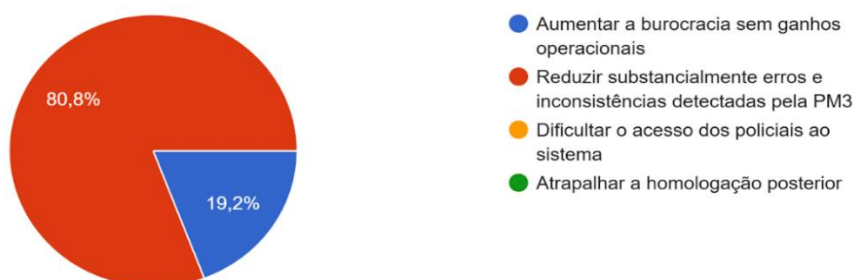
Mesmo assim, a pesquisa indicou a necessidade de o validador realizar o controle e a conferência das horas lançadas diariamente, evitando acumulação de erros e inconformidades ao final do mês.

Os entrevistados foram questionados sobre a implementação da validação diária das escalas extraordinárias, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 5 - dados de questionário aplicado

A implementação de validação diária das escalas extraordinárias trabalhadas poderia:

26 respostas



Fonte: elaborado pelo autor, 2025

A validação diária reduziria substancialmente erros e inconsistências detectadas pela PM3 para 80,8% dos entrevistados, enquanto que para 19,2% aumentaria a burocracia sem ganhos operacionais.

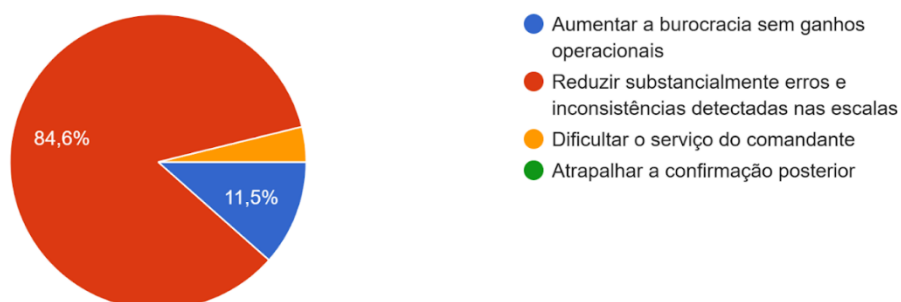
Com relação à homologação, obtêm-se o seguinte resultado na pesquisa:

Gráfico 6 - dados de questionário aplicado

⁵ Informação fornecida por Allan Pereira Cardoso, Chefe da Terceira Seção do Estado Maior, PM/3, em entrevista concedida para esta pesquisa em 02/06/2025

A implementação de homologação das escalas extraordinárias em um espaço menor de tempo poderia:

26 respostas



Fonte: elaborado pelo autor, 2025

A pesquisa demonstra que 84,6% dos entrevistados concordam que a implementação da homologação das escalas extraordinárias em um espaço menor de tempo reduziria substancialmente os erros e inconsistências detectadas nas escalas.

Perguntado ao entrevistado sobre como é feita a prestação mensal do serviço extraordinário, respondeu que:

O comandante geral, que é o ordenador de despesa, estabelece os valores por unidades policiais militares, grandes comandos e assistências, que por sua vez fazem a distribuição para as unidades subordinadas. A PM3 faz o controle, enviando via protocolo eletrônico SEI. Ao final do mês, as unidades inserem nesse documento eletrônico a planilha financeira, que é retirada do Rai Escala, juntamente com as escalas escaneadas das unidades e reenviam à PM3, que confere, corrige inconsistências e encaminha à seção de folha de pagamento.⁶

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do processo de indenização por serviço extraordinário (AC4) na Polícia Militar de Goiás, sob a vigência da Portaria nº 0137/2018 e complementação pela Portaria nº 0232/2019/SSP, evidencia notáveis avanços administrativos e operacionais para a corporação. Destaca-se, sobretudo, a eliminação de métodos paralelos e a centralização do registro das escalas no sistema RAI, que elevaram significativamente o padrão de transparência, fiscalização e rastreabilidade das horas extras remuneradas.

⁶ Informação fornecida por Allan Pereira Cardoso, Chefe da Terceira Seção do Estado Maior, PM/3, em entrevista concedida para esta pesquisa em 02/06/2025

O fluxo de três etapas — validação, homologação e confirmação — demonstrou ser um importante filtro contra fraudes, duplicidades e outros equívocos, trazendo segurança tanto para a administração quanto para o policial militar beneficiado. O envolvimento de diferentes níveis hierárquicos na análise das escalas opera como um importante mecanismo de garantia da correta aplicação dos recursos e da justiça remuneratória dentro da instituição.

A dificuldade enfrentada por parte significativa dos comandantes em executar essas etapas de modo criterioso ainda abre margem para inconsistências, como pagamentos indevidos ou injustos e o risco de prejuízo financeiro ao policial militar. Inconsistências na validação e homologação sem a devida fiscalização do cumprimento efetivo das escalas, seguem como pontos críticos a serem enfrentados.

Um ponto relevante refere-se ao controle de carga horária pelo sistema RAI, que ao centralizar os dados de escalas ordinárias e extraordinárias, ampliou as ferramentas de gestão do tempo de trabalho e dos recursos humanos. Contudo, o estudo reforça que o correto funcionamento do sistema exige atuação contínua dos validadores e homologadores, para que não haja acúmulo de erros e inconformidades ao término do mês.

A presente pesquisa identificou que, desde 2018, o sistema Rai Escala deveria constituir-se como plataforma única para o registro e controle das escalas de serviço. Não obstante essa determinação, observa-se que os comandantes das unidades operacionais ainda mantêm a prática de encaminhar as escalas impressas à PM3 para conferência manual, configurando duplicidade de procedimentos.

Cabe destacar que o sistema Rai Escala opera de forma completamente informatizada, incorporando múltiplas camadas de segurança e validação. O fluxo operacional estrutura-se da seguinte forma: inicialmente, o policial militar é cadastrado no sistema e procede ao lançamento de sua escala; subsequentemente, um superior hierárquico valida as informações inseridas; em seguida, o comandante da unidade homologa a escala; posteriormente, o grande comando confirma essa homologação; e, finalmente, os dados são automaticamente transmitidos à PM3 para conferência final.

Diante dessa arquitetura sistêmica robusta, torna-se desnecessária a digitalização das escalas físicas e seu envio através de processos convencionais. A redundância procedimental não apenas compromete a eficiência operacional, mas também contraria os princípios de modernização administrativa. Para eventuais necessidades de auditoria posterior, as escalas podem ser facilmente acessadas através de solicitação direta ao

comandante ou mediante disponibilização do processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), onde os documentos encontram-se devidamente arquivados e organizados.

No que concerne ao processo de validação esta pesquisa propõe a implementação de validação diária realizadas a cada término de período de 24 horas de serviço. A responsabilidade por essa validação deve ser atribuída ao validador designado, função que habitualmente é exercida pelo Comandante do Policiamento da Unidade ou por superior hierárquico especificamente nomeado para tal atribuição.

A adoção dessa sistemática de validação cotidiana permitirá a identificação e correção tempestiva de inconsistências nas escalas de serviço, reduzindo significativamente a incidência de erros e suas consequências operacionais. Dessa forma, eventuais falhas no planejamento ou distribuição do efetivo poderão ser detectadas e solucionadas antes que se consolidem, garantindo maior precisão no controle da jornada de trabalho e, conseqüentemente, no cálculo de eventuais horas extraordinárias ou compensações devidas e/ou indevidas.

Sugestiona-se, adicionalmente, que a homologação das escalas de serviço seja efetivada no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, equivalente a 4 (quatro) dias corridos a partir da escala inicial. A definição desse período temporal justifica-se pela funcionalidade técnica do sistema Rai Escala, que permite a realização de correções e ajustes nas escalas exclusivamente dentro dessa janela temporal.

Tal prazo mostra-se essencial para garantir a qualidade e precisão dos dados, uma vez que possibilita a identificação e retificação de eventuais inconsistências detectadas durante o processo de validação, assegurando que possíveis falhas sejam corrigidas antes da consolidação definitiva das informações. Dessa forma, o período de 96 horas constitui-se como margem de segurança necessária para o aperfeiçoamento do controle de jornada e a consequente precisão no cálculo de direitos remuneratórios decorrentes do serviço extraordinário.

Em síntese a análise do processo de indenização por serviço extraordinário na Polícia Militar de Goiás revela um sistema em evolução, que alcançou importantes marcos na modernização administrativa e no controle de recursos públicos. A implementação das propostas apresentadas nesta pesquisa, validação diária das escalas, homologação no prazo máximo de 96 horas e eliminação definitiva da duplicidade procedimental, consolida-se como ferramenta confiável de gestão. Tais medidas não apenas otimizarão a eficiência operacional e reduzirão custos administrativos, mas

também fortalecerão a transparência institucional e a segurança jurídica dos policiais militares em relação aos seus direitos remuneratórios. A modernização completa desse processo contribuirá, em última análise, para o fortalecimento da instituição policial militar como um todo, promovendo excelência na prestação do serviço público de segurança à sociedade goiana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 maio 2025

GOIÁS. **Lei Ordinária nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006**. Disponível em: legisla.casacivil.go.gov.br. Acesso em: 21 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Adicional por serviço extraordinário**. 2023. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/assessoria-de-legislacao/legislacao-por-tema/adicional-por-servico-extraordinario/>. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. **Portaria nº 426, de 26 de outubro de 2016**. Disponível em: datp.policiacivil.go.gov.br. Acesso em: 21 maio 2025.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Portaria nº 0137, de 15 de março de 2018**. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/wp-content/uploads/sites/56/2018/03/portaria-n-0137-18-ac-4-rai-escala-sei-201800016004720.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Portaria nº 0232/2019**. Estabelece os valores e critérios para pagamento da indenização pelo serviço extraordinário (AC4) na Segurança Pública de Goiás. Goiânia, 2019. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/wp-content/uploads/sites/56/2019/04/portaria-n-0232-19-servico-extraordinario-ac4-8.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2025.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
PREENCHIDO PELOS ENTEVISTADOS TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE
E ESCLARECIDO (TCLE)

Curso: Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CAESP)

Pesquisador: TC Marcelo Constantino da Silva

Orientador: Prof. Me. Vinicius Rodrigues da Costa

Instituição responsável: Secretaria de Segurança Pública de Goiás / Universidade
Estadual de Goiás

Tempo aproximado de resposta: 40 minutos

Projeto: " OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO EXTRA REMUNERADO (AC4)
NO ÂMBITO DA PMGO”

O Sr. está sendo convidado a participar, de forma voluntária, como entrevistado nesta pesquisa, cujo objetivo é otimizar o processo extra remunerado na Polícia Militar de Goiás. A entrevista abordará exclusivamente aspectos institucionais relacionados à ao sistema Rai Escala, AC4 e o processo envolvido. As informações serão utilizadas apenas para fins acadêmicos, com a devida descrição do cargo institucional, sem divulgação de dados pessoais nos resultados a serem publicados. Nenhuma resposta será usada fora do contexto do estudo. Não há riscos diretos associados à participação. Consentimento ao assinar este termo, o senhor declara estar ciente dos objetivos e procedimentos da pesquisa, e concorda voluntariamente em participar da entrevista.

Nome completo do entrevistado: _____

Função/Cargo: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Pesquisador: _____

Data: ____/____/____

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

O objetivo desta pesquisa é analisar como a inclusão da disciplina de educação financeira na formação dos policiais militares pode contribuir para a melhoria da gestão orçamentária pessoal, prevenção do endividamento e promoção do bem-estar funcional e familiar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás. Sua participação é voluntária, anônima e sigilosa. O tempo estimado para o preenchimento do formulário é de 3 a 5 minutos. Sua colaboração é muito importante, mas você poderá recusar-se a participar ou desistir a qualquer momento, sem qualquer prejuízo. Os procedimentos adotados nesta pesquisa seguem os critérios éticos definidos pelo Conselho Nacional de Saúde, conforme Resolução nº 466/2012, garantindo risco mínimo aos participantes, como: cansaço, desconforto ao responder, ou insegurança em relação ao conteúdo das perguntas. As informações fornecidas serão mantidas sob estrito sigilo, acessadas apenas pelos pesquisadores, e os resultados serão divulgados de forma global, sem qualquer identificação individual. A participação não envolve compensação financeira. Se desejar, você poderá solicitar acesso aos resultados da pesquisa e a qualquer publicação oriunda do estudo, sem qualquer custo, entrando em contato com o pesquisador responsável.

Pesquisador Responsável: MARCELO CONSTANTINO DA SILVA - TENENTE CORONEL PM

Telefone: 62 98590-5484

Email: marcelo.constantino@gmail.com

Link da pesquisa:

<https://forms.gle/boNvJ3pLtsKvoJ5N6>

Link de acesso à planilha de dados:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XZNcIKk8YXrrGLM8DPqiLKBXPLgsskZehdcYkaWBMNM/edit?usp=sharing>

Pesquisa autorizada no processo sei 202500002071643

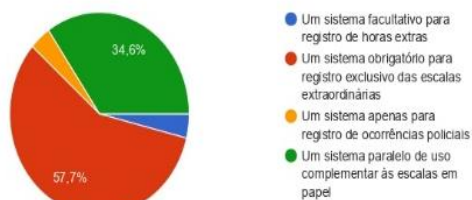
(AC4) no Âmbito da PMGO

26 respostas

De acordo com a documentação da SSPGO e da PMGO, o sistema RAI Escala é:

[Copiar](#)

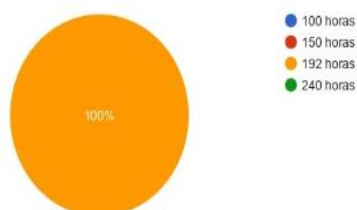
26 respostas



O limite máximo individual de horas extraordinárias que podem ser trabalhadas mensalmente é de:

[Copiar](#)

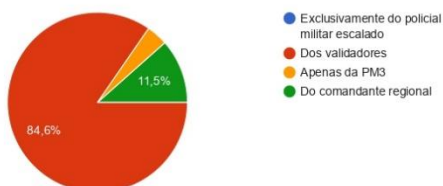
26 respostas



A responsabilidade pela fiscalização do efetivo cumprimento da escala lançada no sistema RAI/Escala é:

[Copiar](#)

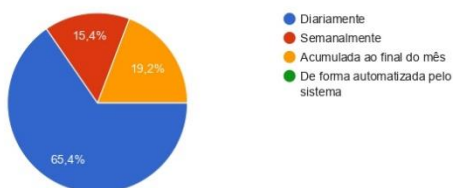
26 respostas



A validação das escalas extraordinárias no sistema RAI Escala atualmente ocorre predominantemente:

[Copiar](#)

26 respostas



O documento que estabelece diretrizes para o controle da jornada de trabalho e padronização do registo das escalas de serviço dos policiais militares indica que:

[Copiar](#)

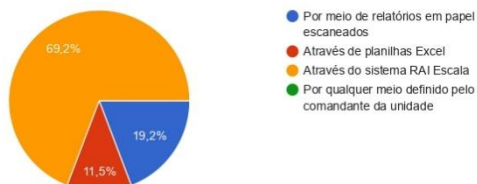
26 respostas



A prestação de contas do Serviço Extraordinário Remunerado (AC4) deve ser feita:

 Copiar

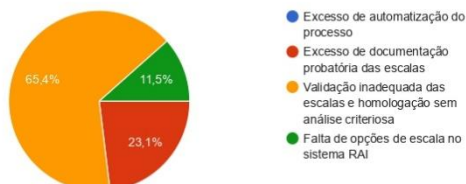
26 respostas



Um dos principais problemas identificados no processamento do AC4 é:

 Copiar

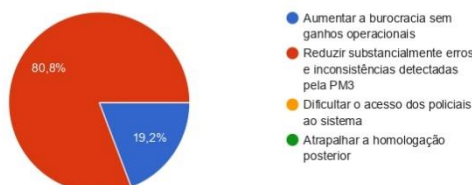
26 respostas



A implementação de validação diária das escalas extraordinárias trabalhadas poderia:

 Copiar

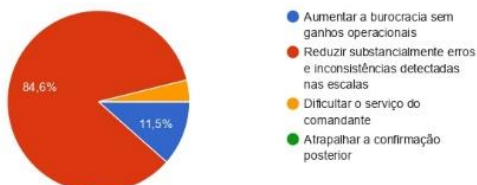
26 respostas



A implementação de homologação das escalas extraordinárias em um espaço menor de tempo poderia:

 Copiar

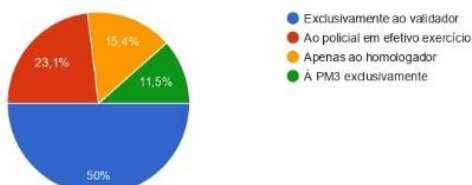
26 respostas



A responsabilidade pela conferência e fiscalização do lançamento das horas de serviço no sistema RAI/Escala compete:

 Copiar

26 respostas



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Entre em contato com o proprietário do formulário](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Este formulário parece suspeito? [Relatório](#)

Google Formulários